

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2019 PROCESSO 23/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019.

Que fazem entre si, de um lado o Município de Erval Seco – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob CNPJ nº 87.613.212/0001-22, com sede na Rua do Comércio, nº 364, na Cidade de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Jornalística **JORNAL FOLHA DO NOROESTE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.270.194/0001-61, com sede na Rua 21 de Abril, centro, na cidade de Frederico Wesphalen, doravante denominado de CONTRATADA, de comum acordo amparado na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado, a prestação de serviços para a divulgação de atos oficiais do Município de Erval Seco conforme descrito nas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO.

Fica renovado o prazo do presente contrato até 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato original firmado em 18 de janeiro de 2019, permanecem inalteradas.

9.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco/RS, 29 de dezembro de 2021.

LEONIR KOCHÉ
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL FOLHA DO NOROESTE LTDA
EMPRESA CONTRATADA

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica